

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social

1. OBJETO

Aquisição de componentes em ferro para reparo e confecção de portão.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A aquisição dos componentes em ferro se justifica pela necessidade de reparar e confeccionar portões na sede do Barracão do Bom Jardim.

Os portões existentes no local encontram-se deteriorados pelo tempo e por atos de vandalismo, o que compromete a segurança das instalações, do patrimônio e dos frequentadores. A compra desses materiais é essencial para substituição de estruturas danificadas, permitindo a reconstrução de portões que já não oferecem a segurança necessária, como também, a confecção de novos portões ou reparos dos existentes que irão restabelecer a segurança e o controle de acesso ao local.

Essa medida é fundamental para garantir um ambiente seguro e adequado para as atividades da Secretaria de Assistência Social, protegendo os usuários e os bens públicos.

2.3. Dispensa a apresentação de Estudo Técnico Preliminar, Mapa de Risco, Contrato, Parecer Jurídico e Dispensa por meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 107/2024, devido à baixa complexidade da aquisição.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Material - Equipamento - Serviço	Unidade	Quantidade
62434 BARRAS MECANICAS DE 3/8	UN	17,00
16240 CANTONEIRA 7/8	UN	6,00
48021 GONZO COMABA 7/8	UN	8,00
68769 GONZO 3/4" COMABAS	UN	2,00
43707 TRINCO CHATO Nº4	UN	5,00



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. As exigências de habilitação fiscal são as usuais para a generalidade do objeto, conforme disciplinada neste termo de referência. Sendo assim, para a presente contratação, a Contratada deverá apresentar a seguinte documentação acompanhada de todas as alterações ou da consolidação respectiva:

REGULARIDADE FISCAL:

- **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ)**, com CNAE compatível com o contrato social e com o objeto licitado;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Federal**, mediante prova de regularidade de Débitos ou relativa a Tributos Federais (inclusive contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União;
- **Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual**, da sede ou do domicílio do licitante, relativa aos tributos incidentes sobre o objeto desta contratação;
- **Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual**, relativa à sede ou do domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta contratação;
- **Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**;
- **Prova de regularidade relativa à inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho.**

5. FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. Os produtos adquiridos deverão ser entregues em até 20 (vinte) dias corridos, de acordo as especificações do termo de referência, após a emissão de autorização de compras, nos locais indicados pela CONTRATANTE.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O gerenciamento desta contratação caberá ao Secretário Municipal de Assistência Social Sr. **CRISTIANO NEVES** e ao Agente Fiscal, o qual acompanhá as condições exigidas para a fiel execução do objeto contratado.

6.2. Fica designado como Agente Fiscal Administrativo desta Dispensa o servidor **Angelo Diego Fernandes Palma** – Diretor Geral da Secretaria de Assistência Social.



MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO
 O futuro é agora!

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1 O pagamento será realizado após a execução dos serviços, através de depósito e/ou transferência bancária, mediante a apresentação de nota fiscal eletrônica, aproximadamente 30 (trinta) dias corridos após a entrega do documento fiscal.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. As cotações de preço serão realizadas através de meio físico, com prestadores de serviço do município e da região, a escolha do fornecedor será através do menor valor. Salientamos que o fornecedor deverá estar apto a execução do objeto e possui toda a capacidade técnica bem como possui todas as habilitações jurídica e fiscais usuais para a generalidade do objeto.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO

9.1. O valor total da contratação será obtido através do menor valor das cotações.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.00.00 – Poder Executivo
02.07.00 – Secretaria de Assistência Social
02.07.01 – Assistência e Promoção Social
08.244.0017.2.065 – Manutenção da Assistência e Promoção Social
3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Ficha 337
Fonte: 01 – Tesouro

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

12. Para a perfeita execução do objeto da presente dispensa, deverão ser observadas as seguintes orientações:

12.1. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome de: Município de Santa Cruz do Rio Pardo;
12.2. A CONTRATADA **deverá destacar o valor do imposto de renda a ser retido, conforme disposto na Instrução Normativa RFB nº 1.234/2012, e suas alterações em cumprimento ao Decreto Municipal nº 095, de 08 de maio de 2023.**

12.3. A CONTRATADA deverá informar no corpo da nota fiscal, a **FONTE DE RECURSO** e o **CÓDIGO DE APLICAÇÃO**, conforme descritos no rodapé da Autorização de



**MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO RIO PARDO**
 O futuro é agora!

Compras/Empenho, de forma impressa, de acordo com as normas do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

12.3. Qualquer irregularidade constatada pelo Fisco Municipal no documento fiscal apresentado implicará na obrigação de emissão de novo documento fiscal válido e regular, reiniciando-se a contagem do prazo de pagamento previsto anteriormente.

Santa Cruz do Rio Pardo, 19 setembro de 2025

ANDREIA DE CASSIA MAFRA DIAS
OFICIAL ADMINISTRATIVO